



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 111/2025

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como a Proposta de Concessão de Diárias constante no doc. 0229412, do Processo SEI nº 000001968/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos da [Portaria GP nº 917/2019](#), a Sra. FERNANDA MESQUITA DA SILVA, Chefe do Setor de Recurso de Revista, matrícula nº 1936, a fim de participar da primeira edição do "Projeto Imersão: Precedentes na Prática" dedicado à Justiça do Trabalho, a ser realizada no período de 31 de março a 02 de abril de 2025, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Superior do Trabalho, na cidade de Brasília/DF, conforme convite encaminhado no OFÍCIO CIRCULAR SEGP/GP nº 1/2025 (doc. 0226366) e autorização exarada no Despacho GPRE nº 896/2025 (0228584) do Processo SEI 000001783/2025.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 30 de março a 03 de abril de 2025, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no mencionado processo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 24/03/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0229691** e o código CRC **FBF6773C**.

Referência: Processo SEI nº 000001968/2025

SEI nº 0229691